



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO 1DOC: 411/2024**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021**

**CONTRATADA: ALLSEG SEGURADORA S/A**

**CNPJ: 67865360000127**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

Trata-se de requerimento interno da Diretoria de Comunicação, para contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ALLSEG SEGURADORA S/A**, detentora do **CNPJ de nº 67865360000127**, tendo como objeto, em síntese, a “**SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**” conforme Termo de Referência [Despacho 25].

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 29], sendo responsabilidade do servidor que a elaborou. Foi realizada consulta através do sistema de dispensa eletrônica na plataforma [compras.gov.br](https://compras.gov.br) visando atingir maior potencial de fornecedores e considerado valores propostos. Considerando **Ato da Presidência 136/2023, Art. 7º § 7º**, se faz necessária a aprovação pela Presidência acerca do Relatório de Pesquisa de Preços.

O setor de contabilidade através do parecer contábil junto ao [Despacho 33] que cientificou a existência de dotação para fazer frente à despesa.

O gestor de contratos anexou a minuta do termo de contrato conforme [Despacho 18].

A modalidade de contratação, bem como a dispensa da minuta de termo contrato foram alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao **Parecer Referencial Nº 2/2024 de 08/10/2024** constante no [Despacho 36].

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ALLSEG SEGURADORA S/A**, detentora do **CNPJ de nº 67865360000127** tendo como objeto “**SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**”, com amparo no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Foz do Iguaçu, *datado e assinado digitalmente*.

**JOÃO MORALES  
PRESIDENTE**